

## EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 104/2022 DO PODER EXECUTIVO

O Vereador que esta subscreve com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 104/2022, na forma que segue:

### EMENDA ADITIVA

Acrescenta a alínea "a" ao § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.578, de 30 de maio de 2022, no seguinte termo:

Art. 1º (...)

§2º (...)

- a) Será concedido prazo de 01 (um) ano para que todos os proprietários e/ou herdeiros promovam a assinatura da Escritura Pública de Distrato de Permuta e ou seja apresentado dentro de 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo, justificativa, de não ter sido realizada a assinatura.

### Justificativa à Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 104/2022

A presente Emenda tem como objetivo, conceder um prazo que se entende razoável para que todos os proprietários e/ ou herdeiros possam realizar a assinatura da Escritura Pública de Distrato de Permuta e para que se tenha uma previsão de tempo para que o patrimônio volte na integralidade para o Município.

Alto Feliz, 18 de Novembro de 2022.

Mário Francisco Winter

